



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**

**ATA**

**8ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE  
CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 072/2024/CEL/SUPEL/RO**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h46min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 59 de 23 de abril de 2025, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01, relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme conforme o Chamamento Público 072/2024/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0026.006627/2023-81, cujo objeto é o Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência na capital Porto Velho do Estado de Rondônia.

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Instrumento Convocatório foram recebidos via e-mail: [cel@supel.ro.gov.br](mailto:cel@supel.ro.gov.br), os documentos das seguintes empresas:

**II - DAS EMPRESAS QUE ENCAMINHARAM DOCUMENTAÇÃO:**

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO
O GOSTOSÃO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA - CNPJ Nº 44.***.***/****-75	E-MAIL 0059477940 0059478141

**III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

Na data aprazada, esta Comissão Especial de Licitação procedeu ao recebimento dos e-mails remetidos pelas interessadas, contendo os documentos exigidos para participação.

Conforme preceitua o instrumento convocatório, iniciou-se a análise pormenorizada dos referidos documentos, a fim de aferir a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as exigências editalícias. Durante o exame, constatou-se que algumas das licitantes necessitarão complementar a documentação, conforme item **III.2 - DAS EMPRESAS QUE DEVERÃO COMPLEMENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ENVELOPE I, ATRAVÉS**

**DE DILIGÊNCIAS**, apresenta-se a descrição detalhada das diligências que se fazem necessárias, com a devida identificação das licitantes envolvidas e a especificação dos documentos que requerem complementação ou esclarecimento. Tal medida visa assegurar a transparência e a lisura do procedimento licitatório, resguardando, ainda, o interesse público e o cumprimento da legislação vigente.

### **III.1 - DAS EMPRESAS QUE DEVERÃO COMPLEMENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ENVELOPE I, ATRAVÉS DE DILIGÊNCIAS:**

EMPRESA/ CNPJ	DOCUMENTOS DILIGENCIADOS
O GOSTOSÃO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA - CNPJ N° 44.***.***/****-75	Declarações constantes no item 10.5.14, alíneas a, b, c e d. do Instrumento Convocatório.

### **IV - DA DILIGÊNCIA**

Em observância ao disposto no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no exercício das prerrogativas conferidas à Administração Pública, especialmente quanto à garantia da regularidade, da transparência e da estrita observância aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, faz-se necessária a realização de diligências complementares no presente certame.

Considerando o disposto no Instrumento Convocatório, em sede de diligência, a Comissão estabelece o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da presente Ata**.

### **V- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, é, custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados custodiados, nos termos da Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n. 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5º da CF:

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desta forma, Informamos aos interessados que, caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa reforçar a importância da transparência na tramitação de processos.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade SEAS, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a SEAS**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

### **VI - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização da análise dos documentos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 08h:00min, lavrando-se e assinando-se a presente Ata também pela Presidente e membros da COESP.

Porto Velho - RO, 25 de abril de 2025.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL  
Portaria nº 59 de 23 de abril de 2025  
Mat. \*\*\*\*\*033

**LETÍCIA HELEN ALMEIDA FERREIRA**  
Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL  
Portaria nº 59 de 23 de abril de 2025  
Mat. \*\*\*\*\*088

**CHARLES CUNHA MENEZES JÚNIOR**  
Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL  
Portaria nº 59 de 23 de abril de 2025  
Mat. \*\*\*\*\*795



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 25/04/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Helen Almeida Ferreira, Assessor(a)**, em 25/04/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Charles Cunha Menezes Júnior, Membro**, em 25/04/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059479022** e o código CRC **FFF29A69**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.006627/2023-81

SEI nº 0059479022